



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Medianeira, estabelecidos para o mês de dezembro de 2022, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL:	R\$ 27.597,76
VICE-PREFEITO MUNICIPAL:	R\$ 8.029,61
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:	R\$ 8.029,61
PROCURADOR GERAL:	R\$ 8.029,61
VEREADORES:	R\$ 7.550,65
PRESIDENTE DA CÂMARA:	R\$ 7.596,68

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de dezembro de 2022.


MARCOS BERTA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2689, de 05/12/2022, página 23.

Servidor responsável: 